

Entrada na Mesa
Data... 30/10/2023
Hora... 00h30
...O Presidente...



ANUNCIADO
.....
O Presidente
.....

20-23
10

PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

Projeto de Resolução do Parlamento Nacional n.º 18 /VI (1ª)

Aprova o Orçamento do Parlamento Nacional para 2024

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 12/2017, de 24 de maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar, alterada pela Lei n.º 3/2023, de 18 de janeiro, compete ao Plenário do Parlamento Nacional aprovar o orçamento anual do Parlamento Nacional.

O orçamento anual do Parlamento Nacional, anexo à presente resolução, prevê as receitas e despesas para o ano de 2024.

Assim, o Parlamento Nacional resolve, nos termos do artigo 92.º da Constituição da República e da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 12/2017, de 24 de maio, alterada pela Lei n.º 3/2023, de 18 de janeiro, o seguinte:

Artigo 1.º

Aprovação do Orçamento do Parlamento Nacional para 2024

É aprovado o Orçamento do Parlamento Nacional para 2024, constante de anexo à presente resolução, dela fazendo parte integrante, com as seguintes tabelas:

- a) Tabela I – Receitas do Parlamento Nacional para 2024;
- b) Tabela II - Despesas do Parlamento Nacional para 2024, por classificação económica e estruturadas por programas.

Artigo 2.º

Produção de efeitos

A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos a 1 de janeiro de 2024.

Aprovada em 31 de outubro de 2023.

Publique-se.



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

A Presidente do Parlamento Nacional

Maria Fernanda Lay

ANEXO

(a que se refere o artigo 1.º)

A incluir posteriormente

Os Deputados Proponentes

GABRIEL SOARES

Sancho M. Timan

António Risco

Irene G. Sarmiento